



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Em, 10/10/2023

Lei nº 836, de 10 de outubro de 2023.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 524.408,24 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Primária da Saúde	1.604 132	93.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.319004. Cont. por Tempo Determinado Ficha 596		
	1.605 305	172.927,08
02.05.01.10.301.0013.2.023.319004. Cont. por Tempo Determinado Ficha 620		
	1.605 305	258.481,16
02.05.01.10.301.0013.2.023.319011. venc. Vantagens Fixa Pes. Civil Ficha 622		

**TOTAL GERAL** .....  
**524.408,24**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

**TOTAL GERAL** .....  
**524.408,24**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 10 de outubro de 2023.



---

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal